



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



Data	Versão	Descrição	Autor
09/05/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento.	WILIANEIS TEIXEIRA DE PAULO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

- LEI Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS;
- DECRETO Nº 243, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

09/07/2025

1.2- Descrição sucinta do objeto

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS NUTRITIVOS PARA PACIENTES DO SUS COM NECESSIDADES ESPECIAIS SENDO ELES (CRIANÇA E IDOSO) COM DIFICULDADE PARA SE ALIMENTAR E COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR. ESSA AQUISIÇÃO É DE EXTREMA NECESSIDADE PARA QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POSSA ATENDER AS DEMANDA E CUMPRIR COM AS METAS.

1.3- Grau de prioridade da contratação

ALTA: IGUALMENTE, A NECESSIDADE SE VINCULA NO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO SUS COM O OBJETIVO DE MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO E SAÚDE, EM BUSCA DA GARANTIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DESSES PACIENTES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NUTRICIONAL, OU POR TER RESTRIÇÃO ALIMENTAR DEVIDO A PROBLEMAS DE SAÚDE.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

Justifica-se, a necessidade de aquisição desses medicamentos e suplementos nutritivos para pacientes com restrição alimentar (criança e idoso), na qual foi apresentada essa demanda no conselho municipal de saúde e aprovado conforme resolução em anexo. Considerando que a **Constituição brasileira de 1988** diz que a “Saúde é direito de todos e dever do Estado” e criou o Sistema Único de Saúde (SUS), um dos maiores sistemas públicos de saúde do mundo Responsabilidade do poder público no SUS, e Constituição Federal (1988) e as Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990.

3- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade de Saúde que será atendida;

CNES: 6731252 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

População estimada IBGE 2022: 3505

Relatório de cadastros vinculados, total de 3.035 pacientes, conforme relatório do Q3 DEZ/2024.

(Fonte: <https://sisab.saude.gov.br/paginas/ acessoRestrito/relatorio/municipio/indicadores/indicadorCadastro.xhtml>)

Outras demandas espontâneas

Responsável(eis) pela demanda:

WILIANEIS TEIXEIRA DE PAULO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 292/GAB/PMR/2024

LESSANDRA ARAUJO DE OLIVEIRA

Agente Administrativo

Matricula nº 441